

Memorando 13- 6.262/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 27/11/2025 às 08:52:42

3º Termo de Aditamento do Contrato nº 378/2023, para assinatura

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

[3_Termo_de_Aditamento_378_2023_WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA_04613921945_assinado.pdf](#)

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Pedro Reinaldo de Oliveira	27/11/2025 10:27:35	1Doc	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA CPF 026.XXX.XXX-9...
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	27/11/2025 13:34:03	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Simone Biava	28/11/2025 11:22:45	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Diogo Antonio Margreiter	28/11/2025 13:09:09	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AEF5-9269-F1E3-25A8**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945.

MEMORANDO ELETRÔNICO 6.262/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 34, Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ nº 11.884.268/0001-50, telefone (46) 99937-8414, e-mail: wellingtonjs1984@gmail.com, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Wellington Justino de Souza, inscrito no CPF sob nº 046.139.219-45, RG nº 9.170.581-8, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 180/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital nº 93/2023, o qual gerou o Contrato nº 378/2023, celebrado em 05 de dezembro de 2023, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Música para Regência da Fanfarra Municipal do Núcleo de Santa Inês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilatação do prazo de execução e vigência contratual, bem como reajuste de valores segundo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Contrato nº 378/2023, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 05/12/2025 a 04/12/2026.

DO REAJUSTE – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor da hora do Contrato que era de R\$ 124,14 (cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos), corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,172370%), passa a ser R\$ 130,56 (cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	360	Hora	Empresa especializada em música para regência da Fanfarra Municipal do Núcleo de Santa Inês, contemplando trabalhos com instrumentos de percussão tradicionais da fanfarra e instrumentos melódicos que a acompanham (violão, clavieta, teclado, acordeon, flauta doce e lira), bem como trabalho de formação de corpo coreográfico, de acordo com a seguinte organização: - 01 (uma) turma, com 40 (quarenta) alunos; - Carga horária semanal 6 (seis) horas, que devem ser cumpridas em dois dias da semana no período da tarde, com carga horária de 3 (horas), dias estes	130,56	47.001,60



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

		<p>a serem definidos pela contratante.</p> <ul style="list-style-type: none">- Carga horária de 9 (nove) horas mensais, as quais serão realizadas em datas e horários a serem definidos entre o fornecedor e a contratante.- As aulas do corpo de instrumentistas e do corpo coreográfico deverão ser ministradas nos mesmos horários e local, qual seja, no Núcleo de Santa Inês. Isso significa que enquanto parte dos alunos estarão -a desenvolvendo a prática dos instrumentos, outros estarão ensaiando o corpo coreográfico. Portanto, serão necessários, no mínimo, 02 (dois) professores, cada um responsável por uma atividade.- Público-alvo: alunos do Núcleo de Santa Inês, que compõem a Fanfarra Municipal. Os instrumentos musicais serão ofertados pela Contratante. Já os adereços pelo Núcleo.- As aulas da fanfarra deverão ser realizadas na Localidade de Santa Inês, que fica a 16,2 Km do município de Chopinzinho, no valor devem estar inclusos os custos com deslocamento dos profissionais e materiais a serem utilizados durante as aulas (apostilas, letras de músicas cifradas impressas e partituras e/ou tablaturas impressas).- No material elaborado e fornecido pela empresa contratada não poderá possuir quaisquer tipos de identificação (p.ex.: logomarca, endereço, contatos, etc).- A empresa deverá cumprir com as seguintes temáticas:<ul style="list-style-type: none">- Aulas práticas e teóricas;- Apresentação do instrumento;- Postura corporal correta para tocar cada instrumento- Notações musicais (sinais principais); - ritmos, melodia e harmonia;- Manejo com baquetas;- Treinamentos de instrumentos solo e em grupo;- Noções de repique em instrumento de percussão;- Marcação constante;- Cuidados necessários para conservação dos instrumentos;- Formação do corpo coreográfico composto por balizas, dançarinhas e porta bandeiras;- Construção de estruturas de movimento atendendo as manifestações culturais que se fizerem necessárias;- Preparação de repertório.O valor hora/aula compreende os serviços de ambos os professores que atuarão na regência da Fanfarra.	
		VALOR TOTAL	R\$ 47.001,60

DO VALOR TOTAL – Conforme o reajuste do valor unitário pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o valor total do Contrato que era de R\$ 44.690,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 47.001,60 (quarenta e sete mil, um real e sessenta centavos).



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DOS ACRÉSCIMOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será acrescido em virtude da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e da empresa Wellington Justino de Souza 04613921945, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), por previsão através da Cláusula Nona do Contrato nº 378/2023, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 26 de novembro de 2025.

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

WELLINGTON JUSTINO Assinado de forma digital por
DE SOUZA:04613921945 WELLINGTON JUSTINO DE
SOUZA:04613921945
Dados: 2025.11.26 17:24:00 -03'00'

Wellington Justino de Souza 04613921945
Wellington Justino de Souza – Representante Legal
Contratada

Pedro Reinaldo de Oliviera
Gestor do Contrato

Simone Biava
Fiscal do Contrato

Diogo Antônio Margreiter
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:

CPF:





MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 378/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Prorrogação da execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Novo Prazo: 04/12/2026. Valor Total: R\$ 47.001,60 (quarenta e sete mil, um real e sessenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 93/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/11/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEF5-9269-F1E3-25A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA (CPF 046.XXX.XXX-45) em 26/11/2025 17:24:00 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 27/11/2025 10:27:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 27/11/2025 13:32:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 28/11/2025 11:22:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 28/11/2025 13:09:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AEF5-9269-F1E3-25A8>

Memorando 14- 6.262/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2025 às 13:13:36

Em anexo:

- Publicação

—
Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

3_Termo_de_Aditamento_378_2023_AMP.pdf

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 378-2023 - WELLINGTON JUSTINO DE
SOUZA 04613921945**

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 378/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Prorrogação da execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Novo Prazo: 04/12/2026. Valor Total: R\$ 47.001,60 (quarenta e sete mil, um real e sessenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 93/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/11/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

**Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:3E452BBF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2025. Edição 3416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>